

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.948/97 DE 28/02/97

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO
ANEXO I DA LEI Nº.1.330/89 DE 05/12/89,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados e incluídos no **ANEXO I da Lei nº. 1.330/89 de 05/12/89**, os cargos abaixo:

| GRUPO OCUPACIONAL | QUANT. | CARGO | CARREIRA |
|------------------------------|--------|--------------------|----------|
| Nível Superior | 02 | FISIOTERAPEUTA | IX |
| Nível Superior | 02 | FARMACÊUTICO | X |
| Apoio Técnico Administrativo | 06 | TÉCNICO DE RAIOS X | V |

Art. 2º. - Ficam acrescidos aos quantitativos previstos no ANEXO I da Lei nº.1.330/89, os cargos seguintes:

| CARGOS | QUANTITATIVOS |
|------------------------|---------------|
| GUARDA MUNICIPAL | 50 |
| MOTORISTA | 10 |
| SERVENTE | 200 |
| AGENTE DE ARRECADAÇÃO | 04 |
| MÉDICO | 50 |
| ODONTÓLOGO | 10 |
| ENFERMEIRO | 10 |
| AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 20 |

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos